

**Projeto de Lei n. 65/2021,** de autoria do Vereador Carlos Eduardo da Silva e Outro, que dispõe sobre incentivo ao plantio de árvores nas vias públicas da cidade de Palmital, mediante desconto no valor anual do Imposto Predial Territorial Urbano — IPTU e dá cutras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art.

131, do Regimento Interno.

## **I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:**

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo

Ordinário.

## **II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:**

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a <u>Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania</u>.

## III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso II, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por <u>maioria simples</u> de votos dos membros da Câmara, por meio de <u>processo simbólico</u>, consoante disposição regimental prevista no inciso I do art. 163.

Palmital, 05 de outubro de 2021.

Márcio Junior de Oliveira Procurador Jurdico

Luis Fernando Garcia Souza

Estagiário de Direito